

# Diário Oficial

do Estado de São Paulo

(E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA ... Cr\$ 0,30

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE ... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

## Diário do Executivo

### GOVERNO DO ESTADO

#### LEI N. 12, DE 13 DE NOVEMBRO DE 1947

— Dispõe sobre a instituição de servidões e obrigações recíprocas, em permuta de imóveis que especifica.

#### RETIFICAÇÃO

No artigo 1.º, letra "b":  
Onde se lê: "... desse ponto até o ponto inicial, com alinhamento paralelo à rua do Tesouro, segue numa distância de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros), área essa destinada a saguão para insolação e ventilação";

Leia-se: "... desse ponto até o ponto inicial, com alinhamento paralelo à rua do Tesouro, segue numa distância de 2,60 m (dois metros e sessenta centímetros), área essa destinada a saguão para insolação, iluminação e ventilação".

#### DECRETO N. 17.654, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1947

— Dispõe sobre lotação de cargo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições e nos termos do artigo 22 do decreto-lei n. 14.138, de 18 de agosto de 1944.

#### Decreta:

Artigo 1.º — Fica lotado na Escola Normal e Ginásio Estadual de Jundiaí, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, 1 (um) cargo provisório da carreira de Escriturário, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, que figura como vago, criado pelo decreto-lei n. 17.066, de 8 de março de 1947.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de novembro de 1947.

ADHEMAR DE BARROS

Francisco Brásilense Fusco

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria do Governo, em 14 de novembro de 1947.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

#### SECRETARIA DO GOVERNO

#### DECRETO DE 14 DE NOVEMBRO DE 1947, LAVRA-DO NA REPARTIÇÃO DO SERVIÇO CIVIL SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### Nomeando:

— de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n.º 12.273, de 28 de outubro de 1941, Mario Pacheco de Queiroz para exercer interinamente, cargo provisório da classe "O" da carreira de Engenheiro, da PP-III do Q. G., em vaga decorrente da transformação operada pelo Decreto-lei n.º 15.599, de 30 de dezembro de 1946, ficando lotado na Inspetoria dos Serviços Públicos de S. V., em clara ainda não preenchido.

#### REPARTIÇÃO DE SERVIÇO CIVIL

#### DECRETO DE 14 DO CORRENTE

— Designando, o bacharel Orlando Brandão Filinto, advogado, lotado no Departamento Jurídico do Estado, da Secretaria da Justiça e Negócios do Interior, à disposição da R. S. C., para substituir o Diretor da Divisão do Pessoal, da referida Repartição (Diretor de Divisão, padrão "T", da Tabela I, da Parte Permanente do Quadro Geral), durante o seu impedimento, por férias, a partir de 17 do corrente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, resolve nomear o senhor Aníbal Soares de Souza Filho para exercer o cargo de "Assistente, padrão "R" durante o impedimento do titular efetivo que foi comissionado no Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 14 de novembro de 1947.

(a). ADHEMAR DE BARROS

(a). José Fajardo

#### UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

#### DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 1947:

#### (Retificação)

Nomeando os Srs. Julio Stamato, extranumerário contratado da Reitoria, para exercer o cargo de Assistente Técnico, padrão "O", do G-II, da PP do Quadro da Universidade de São Paulo, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente;

João de Almeida Prado Campos, extranumerário contratado da Reitoria, para exercer o cargo de Assistente Técnico, padrão "O", do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São Paulo, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente;

Dr. Ruy Plasm, extranumerário contratado da Reitoria, para exercer o cargo de Assistente Técnico, padrão B, do G-II, da PP, do Quadro da Universidade de São

Paulo, correndo a despesa pelas verbas próprias do orçamento vigente.

(Publicado novamente por ter saído em lugar impróprio).

#### SEGURANÇA PÚBLICA

#### DECRETOS DE 14 DO CORRENTE:

#### Declarando cessados:

A partir da data da publicação deste, os efeitos do decreto de 17, publicado a 18 de março de 1947, em virtude do qual o Btl. Coriolano Nogueira Cobra, Delegado de Polícia classe "P", do QG-PP. III, foi autorizado, nos termos do artigo 41, parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, a ter exercício, pelo prazo de um (1) ano, no Departamento de Ordem Política e Social, desta Secretaria, a-fim-de ali prestar serviços atinentes a seu cargo.

#### Autorizando:

Nos termos do artigo 41, parágrafo único, do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-41, o Btl. Coriolano Nogueira Cobra, Delegado de Polícia classe "P", do QG-PP. III, a ter exercício pelo prazo de dois (2) anos, no Departamento de Investigações, desta Secretaria, a-fim-de ali prestar serviços atinentes a seu cargo.

#### FAZENDA

#### DECRETO DE 4-8-947

#### RETIFICAÇÃO

Exonerando o sr. Nelson Dallacassa do cargo da classe G da carreira de Servente da Tabela II da Parte Suplementar do Quadro Geral, lotado na Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, por ter sido nomeado para exercer interinamente, o cargo da classe G da carreira de Auxiliar de Fiscal de Rendas da Tabela III da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado na referida Secretaria, conforme Decreto de 5 de março de 1947, publicado no "Diário Oficial" de 6 de março de 1947.

#### DECRETO DE 29 DE OUTUBRO ÚLTIMO:

Nomeando, de acordo com o artigo 16, item IV, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, combinado com o artigo 10 do Decreto-lei n. 12.519, de 22 de janeiro de 1942, o Sr. Odilon Jouveira para exercer interinamente, o cargo vago da classe "K" da carreira de Contador, Tabela III, do Quadro Geral das Carreiras Econômicas do Estado, criado pelo Decreto-lei n. 15.507, de 19 de dezembro de 1946.

#### EDUCAÇÃO

Por ato de 14 do corrente mês, expedido com aprovação do Governador do Estado, nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273, de 28-10-1941, e em caráter excepcional, foi declarada à disposição do Instituto de Educação "Caetano de Campos", da Capital, pelo prazo de um ano, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens, a-fim-de prestar serviços próprios de seu cargo efetivo, d. Maria de Lourdes Magalhães Castro, Professora (Portuguesa) — QG-PP-II — padrão "K", — lotada na Escola Industrial "Carlos de Campos", da Capital.

#### VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

#### DECRETOS DE 12 DO CORRENTE:

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, nos termos do item I, alínea b do artigo 146, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve CONCEDER ao Sr. Armando Darin, Trabalhador, classe "F", da Tabela II da Parte Suplementar do Quadro Geral, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, 350 (trezentos e cinquenta) dias de licença, em conformidade com o inciso III do artigo 144, combinado com o artigo 165 do mesmo Decreto-lei, a partir de 1.º de agosto de 1946.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve nos termos do artigo 91 da Constituição do Estado, e à vista do laudo médico da Repartição do Serviço Civil, AFASTAR do cargo pelo prazo de cento e oitenta dias, o Sr. Benedito Eduardo, Trabalhador, padrão numérico 4, do Quadro Provisório lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos da alínea b do artigo 144 do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, RESOLVE, de conformidade com o disposto no inciso II, do artigo 144 combinado com o artigo 163, do mesmo Decreto-lei, conceder ao Senhor José Adriano, Trabalhador, padrão numérico 4, do Quadro Provisório, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem, 20 (vinte) dias de licença, a partir de 25 de julho do corrente ano.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das suas atribuições e atendendo ao que lhe representou o Secretário de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, resolve nos termos do artigo 91 da Constituição do Estado, e à vista do laudo médico da Repartição do Serviço Civil, AFASTAR do cargo, pelo prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, o Sr.

## AVISO

O "DIÁRIO OFICIAL" publica hoje, em suplemento, a redação final do projeto de Lei n. 244, de 1947, que orça a Receita e fixa a Despesa do Estado para o exercício financeiro de 1948.

Armando Luiz, Trabalhador, Classe "F", da Tabela II da Parte Suplementar do Quadro Geral, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, resolve EXONERAR, a pedido, o senhor Adolpho Vaz de Arruda, do cargo da Classe P, de carreira de Engenheiro, da Tabela III, da Parte Permanente do Quadro Geral, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas.

#### DECRETOS DE 13 DO CORRENTE

Nomeando na conformidade do disposto no inciso IV do artigo 16 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Salvador Cesar Alvim Sorbillo para, interinamente, exercer cargo de Escriturário padrão H, do Quadro dos Serviços Industriais da Repartição de Águas e Esgotos, em vaga decorrente da exoneração, a pedido, do sr. Hildo Ract.

de acordo com o inciso I do artigo 16 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, os srs. Jorge Santa Luzia Salles e Pantaleão Agnello Trovelli para exercerem, em comissão, cargos de Assistente padrão O, da P.P.I do Q.G., criados pelo decreto-lei n. 15.573, de 25-1-1946 e lotados na Diretoria de Obras Públicas pelo decreto n. 15.574, da mesma data, respectivamente, no lugar anteriormente ocupado pelo sr. João Mathias Barker e lugar ainda não preenchido:

ainda de acordo com o inciso I do artigo 16 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Francisco de Paula Seixas Pereira para em comissão, exercer cargo de Assistente padrão N da P.P. I do Q.G., criado pelo decreto-lei n. 15.573, de 25 de janeiro de 1946 e lotado na Diretoria de Obras Públicas pelo decreto n. 15.574, da mesma data, em vaga resultante da exoneração, por ter sido nomeado para outro cargo, do sr. José Carvalho Filho;

também na conformidade do item I do artigo 16 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, os srs. Carlos Fernando de Oliveira Coleiro e Oscar de Freitas Vassimon para exercerem, em comissão, cargos de Assistente padrão N da P.P. I do Q.G., criados pelo decreto-lei n. 14.312, de 24 de novembro de 1944 e lotados na Diretoria de Obras Públicas pelo decreto n. 14.354, de 14 de dezembro do referido ano, em vagas decorrentes, respectivamente, do falecimento do sr. Francisco de Souza Rocha Junior e exoneração, a pedido, do sr. Edison de Aguiar Souza.

Exonerando, a pedido, nos termos do item "a" do parágrafo 1.º do artigo 93 do decreto-lei n. 12.273, de 28 de outubro de 1941, o sr. Renê Arnau Junior, ocupante interino de cargo provisório da classe H da carreira de Escriturário da P.P. III do Q.G., lotado na Diretoria de Viação

Declarando competir o acréscimo da 6.ª parte dos respectivos vencimentos, nos termos do artigo 98 da Constituição Estadual aos seguintes funcionários que com tom mês de 25 anos de efetivo exercício, a partir de 10 de julho do corrente ano:

Carlos Rodrigues Caldas, Engenheiro, classe O da P.P. III do Q.G., lotado na Diretoria de Obras Públicas;

Sebastião da Silveira Franco, Escriturário classe L, da P.P. III do Q.G., lotado na Diretoria de Obras Públicas;

Ernesto Augusto Neves, Técnico de Laboratório padrão J da Quadro dos Serviços Industriais da Repartição de Águas e Esgotos;

Roberto Xavier Pinheiro, Inspetor padrão J, do Quadro dos Serviços Industriais da Repartição de Águas e Esgotos, e

Maurício de Paula Garcez, Contínuo, classe H, da P.P. III do Q.G., lotado no Gabinete do Sr. Secretário da Viação

Afastando do cargo, pelo prazo de 60 dias, nos termos do artigo 94 da Constituição do Estado, o sr. Jerbas Monteiro de Souza, Escriturário, padrão H do Quadro dos Serviços Industriais da Repartição de Águas e Esgotos.